



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2023**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO  
SISTEMA CASA DE  
CONVIVÊNCIA E LAZER PARA  
IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o sistema "Casa de convivência e lazer para idosos no município de Aracruz/ES.

**Art. 2º:** A Casa de Convivência e Lazer, concederá atenção especial ao idoso a forma desta Lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, proteção, convivência e cuidados adequados as suas necessidades, onde receberão atenção especial através de tratamento de excelência, para que se sintam reintegrados socialmente através das diversas atividades, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, das 07 horas às 18 horas.

**Parágrafo único.** O idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a sua convivência ou necessidade.

**Art. 3º.** O sistema "Casa de convivência e lazer para idosos no município de Aracruz/ES" deverá priorizar o atendimento às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, cuja renda familiar *per capita* seja de até um salário mínimo nacional vigente, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por trabalhar ou estudar.

**Art. 4º:** O sistema terá como objetivo a prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento do vínculo familiar, além de garantir às famílias que não possuam condições financeiras, cuidados adequados para a pessoa idosa enquanto os

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticidade em: [gabinete.etienne.musso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabinete.etienne.musso@aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 330032003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

familiares exercem atividades remuneradas ou educacionais, necessárias ao sustento familiar.

**Art. 5º:** São metas do sistema que prevê a atenção especial às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais:

**I** – A possibilidade de um envelhecimento ativo e saudável, sem perder o convívio e os laços familiares;

**II** – Melhoria da qualidade de vida do idosos, com atividades lúdicas e esportivas compatíveis com a condição do idoso;

**III** – Disponibilizar profissionais capacitados para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades.

**Art. 6º.** O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no que couber

**Art. 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Etienne Coutinho Musso**  
Vereadora  
Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**JUSTIFICATIVA**

As pessoas idosas requerem cuidados, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes tem a necessidade de deixar suas casas para trabalharem ou estudarem.

O objetivo é proporcionar um envelhecimento ativo e saudável aos idosos, retirando-os do isolamento social comum às pessoas dessa faixa etária. A iniciativa é recuperar a autoestima dos idosos com mais de 65 anos de idade, que a partir de atividades de lazer e entretenimento que fazem com que se sintam respeitados e acolhidos.

A Casa de Convivência e Lazer têm como missão garantir que seus frequentadores recebam um tratamento de excelência e se sintam reintegrados socialmente. Por isso, além das atividades físicas e culturais, as unidades promovem ações externas, realizadas em espaços públicos, que incluem passeios, visitas guiadas, participação em palestras.

Iniciativas dessa importância precisam transformar em um sistema integrado às políticas públicas. Não podem ser apenas um projeto eventual de um governo. Deve permanecer.

Por isso apresento este Projeto de Lei, visando tornar permanente essa experiência tão importante para nossa cidade, razão pela qual submetemos à aprovação de nossos Nobres Pares.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 30 de maio de 2023

**Etienne Coutinho Musso**  
Vereadora  
Câmara Municipal Aracruz



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 31/05/2023 11:24

Checksum: **C37A2D88F5C500D57C442EBBE8AA48E2BBF8399A1ED8F9854EE50E414105D23D**

